



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.396**

De 17 de outubro de 2018

Autógrafo nº 253/18 – Projeto de Lei nº 264/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesseis) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 2º ao Art. 21 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

**“Art. 21. ...**

**§ 1º** Ao ouvidor será assegurado o exercício da função pelo período mínimo de 1 (um) ano.

**§ 2º** A indicação do ouvidor da CTA será efetuada pelo Chefe do Executivo, pautada por critérios técnicos como conhecimento e experiência na área de transporte coletivo urbano.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coorderador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).